

ata da Sessão ordinária da Câmara municipal da cidade de Sebastião Leal Piauí. Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil, e vinte e dois (22/04/2022) às 20:00 hr. na sede desta Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores Jaltomado Lacerino José de Sousa e Odineilson Lapavalho Borges. O presidente iniciou a sessão dando continuidade o discurso do projeto nº 04/2022 que autoriza o poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e da outras providências. O projeto já havia sido discutido na sessão anterior e o vereador João falou que tinha as dúvidas sobre as parcelas e que o projeto é viável, após todas essas conversas com o projeto, o presidente encomendou o para a comissão onde deve o parecer favorável, em seguida foi votado em primeira e segunda discussão, ficando aprovado por todos os vereadores presentes. projeto 005/2022 altera e acrescenta dispositivos da Lei 202/2019, que reorganiza a estrutura administrativa do município de Sebastião Leal - Piauí e da outras providências. O vereador João falou um pouco a respeito do projeto e falou que conversou com o advogado, e segun-

do ele, não estava prevista algumas das
suas atribuições, e este projeto é para
exatamente apresentar essas atribuições, con-
duzindo sua fala fazendo a leitura do
inciso XXV do art. 55, onde fica fixado
essas atribuições, sem mais para discutir
o presidente incominhou o projeto para a
comissão e onde teve parecer favorável, em
seguida foi votado em primeiro e segundo turno
ficando aprovado por unanimidade dos votos.
Projeto de lei 006/2022. Dispõe sobre o regime
dos honorários de subsistência dos procu-
radores e assessores jurídicos efetivos do muni-
cípio de Sebastião Leal. O vereador
João Batista comentou sobre o projeto fazendo
referência sobre os honorários, e falou que
no momento como membro da comissão
não tem conhecimento se o projeto é cons-
titucional ou não e foi combinado entre
todos os vereadores presentes que o projeto
fosse votado na próxima sessão. Projeto de
lei nº 007/2022. Dispõe sobre o uso, conservação
e preservação do solo agrícola, o vereador João
falou a respeito do projeto, fez a leitura de
alguns incisos falou da importância do pro-
jeto e no art. 5, pediu que fosse acrescentado
ao item III, deste artigo, o seguinte, onde
diz: III - outorgar e difundir métodos tecnológicos
com responsabilidade que visem ao melhor
proveitamento do solo agrícola e ao aumento
da produtividade. Sem fins o meio ambiente.
também no art. 5, no parágrafo único, a Se-
cretaria de agricultura poderá: acrescentar
ao item a) do art. 5, deste parágrafo

único. c) promover a recuperação das¹⁰⁹
áreas degradadas, públicas ou privadas, em
total acordo com seus proprietários...
Terminada a discussão o presidente encaminhou
o projeto para comissão onde teve parecer favorável
em seguida foi votado em primeiro e segundo discus-
são ficando aprovado por unanimidade projeto de
lei nº 08/2022, Estabelece infrações e sanções adminis-
trativas relativa a atividades lesivas ao meio
ambiente, bem como o procedimento para opu-
ração dessas infrações. Foi discutido sobre as
infrações, que possa vir a receber sobre qual-
quer atividade que venha lesar o meio ambien-
te, bem como os valores que possam vir pa-
gar o infrator. O vereador Cais falou sobre o
motivo de tanto projeto a ser aprovado, é que
a secretaria está em constante trabalho, está
sempre melhorando a questão de sdo ambiental,
por isso precisa se enquadrar dentro destas
novas leis ambientais, sem mais nada a
dizer. O projeto foi encaminhado para a
comissão, onde teve o parecer favorável, em seguida
foi votado em primeiro e segundo turno ficando
aprovado por todos os presentes projeto de lei nº 09/
2022, dispõe sobre a proibição de queimadas no
âmbito do município de Sebastião Leal e dá
outras providências. O vereador Cais falou
que esta é uma lei muito importante, e sa-
mos que queimada é crime, mesmo assim
as pessoas continuam com as queimadas, ter-
minada a discussão o projeto foi encaminha-
do para comissão onde teve o parecer favorável
em seguida foi aprovado em primeiro e segundo
turno por unanimidade. projeto de lei nº 101

2002, dispõe sobre a política de Educação Ambiental no município de Sebastião Leal. O Vereador João fez alguns comentários sobre o projeto de Educação Ambiental, que seja incluído nas escolas, não como disciplina, é muito importante inserir o tema nas aulas, buscando sempre a prevenção e preservação do meio ambiente. A Vereadora Gais falou que já existe esta parceria nas escolas com meio ambiente. Após discussões o presidente encaminhado o projeto para comissão onde teve parecer favorável e a seguinte foi aprovada em primeiro e segundo turno por unanimidade. Referências verbais, o Vereador Gilmar, pediu que o Laminado do lixo passe na casa do Senhor Zequinha e Vanusa, no Bairro Verdenha. O Vereador João pediu providências em relação às estruturas vicinais, tem alguns pontos que precisa de um ruído, chamando a atenção para a estrada da Rocha nova, não havendo mais nada a ser tratado o presidente declarou encerrada a sessão e o presidente Marcos de Sousa levou a presente ata que após lida e achada correta assinada pelo presidente e os demais vereadores.

Sebastião José de Sousa
João Batista de Sousa Veloso
Gilmar de Sousa e Silva
Francisco Sotomaior do Nascimento Silva
Hansson Martins dos Santos
Gilderson da Rocha Martins
Glaís Alves de Araújo Sousa